



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Cerimonial e Eventos - 0006975-66.2024.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 1815501.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Interpretação do Hino Nacional e Rio-Grandense na solenidade de posse da nova Administração do TRE-RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudos Técnico Preliminares (doc. SEI n.1815494).

2.1 Necessidade a ser atendida com a contratação;

A execução do Hino Nacional e Rio-Grandense consiste em elemento obrigatório de solenidades desta natureza.

2.2. Resultados a serem alcançados com a contratação;

Além do cumprimento legal, abrilhantar a cerimônia a ser realizada neste Tribunal.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional.

Perspectiva: Processos Internos. Tema: Assegurar a Efetividade da Prestação Jurisdicional.

2.4. Previsão no Plano de Contratações

A presente contratação foi incluída no Plano de Contratações com o ID 17746.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Descrição detalhada dos serviços a serem contratados

Interpretação do Hino Nacional e Rio-Grandense na solenidade de posse da nova Administração do TRE-RS.

3.1.1. Requisitos de sustentabilidade que compoñham suas especificações

Não se aplica.

3.2. Exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica ou garantia, se necessárias;

Não se aplica.

3.3. Normas legais, regulamentares e convencionais com as quais o objeto contratual deve estar em conformidade

Não se aplica.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Forma de execução

4.1.1. A interpretação será efetuada por quinteto de músicos.

4.1.2. O evento será realizado no plenário do TRE-RS, sito na Rua Duque de Caxias, n. 350, em Porto Alegre-RS.

4.1.3. A cerimônia terá início às 17h do dia 22 de maio de 2024, com previsão de duração de aproximadamente 1 hora e 30min.

4.1.4. Nos preços propostos estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte e hospedagem.

4.2. Obrigações do contratado

4.2.1. Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada, documento 1814683.

4.2.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

4.2.3. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta;

4.2.4. Se responsabilizar por eventuais despesas de passagens, transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratado;

4.2.5. Tomar prévio conhecimento, se entender necessário, das instalações e equipamentos do CONTRATANTE, a fim de assegurar a sua adequação para a execução dos serviços;

4.2.6. Estar presente, com todos os equipamentos atribuídos à sua responsabilidade, com 1 hora de antecedência ao início do evento.

4.3 Obrigações do contratante

4.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.

4.3.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

4.3.4. Fornecer, na data e local do evento, o espaço necessário para execução do objeto contratado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Formalização da contratação

5.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, por meio eletrônico.

5.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 1 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

5.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

5.1.3. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

5.1.4. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento da contratação

A gestão do contrato será executada de acordo com a IN P TRE-RS 110/2023.

5.4. Recebimento provisório e definitivo

O recebimento provisório é realizado pela Fiscal Técnica, que analisará os requisitos previstos neste Termo de Referência, especialmente o que tange aos itens constantes no item 3.

No que se refere ao recebimento definitivo, será realizado pelo Gestor, responsável pela análise de conteúdo.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Não se aplica.

7. PAGAMENTO

7.1. Realizado o recebimento definitivo dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir o documento fiscal no valor correspondente, o qual será encaminhado para pagamento, por intermédio de ordem bancária, após atestada a execução do objeto.

7.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

7.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.3.1. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

7.3.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

8. SANÇÕES

8.1. A inobservância injustificada dos prazos, obrigações e demais estipulações deste Termo de Referência que acarrete a perda do objeto contratual sujeitará a CONTRATA a multa de até 20% do valor da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 14.133/21.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção

A definição pelos presentes músicos baseia-se na apresentação realizada no III Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário - ENAM e na cerimônia de posse da Administração do TRE-RS, em 2023, quando realizaram apresentações de altíssima qualidade musical. Cada integrante tem sua participação na interpretação instrumental e/ou vocal, a qual agradou sobremaneira todos os participantes dos referidos eventos.

Ainda, os mesmos músicos são membros da Orquestra Sinfônica de Porto Alegre, cujas apresentações são reconhecidas internacionalmente.

A contratação pretendida está fundada no art. 74, caput, da Lei n. 14.133/2021, tratando-se de hipótese de inviabilidade de competição, conforme seus objetivos, necessidades e especificidades definidas pela CONTRATANTE, vide itens 2, 2.1 e 2.2 do presente termo, com prazos determinados pela CONTRATANTE.

9.2. Requisito para seleção dos fornecedores

Os requisitos de habilitação são aqueles padronizados para contratações deste tipo de objeto.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de justificativa do preço foram considerados os valores praticados pelo proponente em relação a outros contratantes, estando o valor compatível com o comumente praticado.

Conforme informado no ETP, documento 1815494, o valor total estimado para esta contratação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Silva da Silveira, Assessor**, em 18/04/2024, às 14:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Martínez Rauter, Assessora**, em 18/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1815501** e o código CRC **31B99842**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Edifício Assis Brasil - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8301